

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.324, de 16 de outubro de 2013.

Homologa a Resolução nº 1.313, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum”, em 20 de agosto de 2013, que autoriza a oferta de, no mínimo 13 (treze), vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.313, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 20 de agosto de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.502, de 27 de agosto de 2013, pp. 29 e 30, que autoriza a oferta de, no mínimo 13 (treze), vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de outubro de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS